

ACÓRDÃO N.º 62.496**(Processos TC/510549/2020 e TC/543610/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão Vencida: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 2º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, FRANCISCA ROSELIA DA SILVA, CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA, ROSANNA ZUQUIM TANGERINO, THATHIANI CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, ROSEMARY SILVA DE CASTRO, DIEGO TORRES CARVALHO DOS PASSOS, ELIVANDRA SANTOS SILVA, SIDERLEY MACHADO DE OLIVEIRA, JULIO BATISTA ASSAD, FERNANDA TAVARES BRITO, ROSIVAN PEREIRA DA SILVA e ELIANE DO SOCORRO LEÃO CARVALHO.

ACÓRDÃO N.º 62.497**(Processo TC/531825/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” – ELIANE LEITE RIBEIRO, VANESSA DO SOCORRO FARIAS DOS SANTOS, CHARLES BRABO DA GAMA, VITOR LEONARDO DE LUCENA SOUZA, CÁSSIO HELTON DOS SANTOS SOUZA, MULLER BRENO DE SOUSA OZEIRAS, IVANIL GONÇALVES, WAGNER DE SOUSA SOSINHO, ELISEU RIBEIRO DA SILVA e ELIAB HARNON DE SOUSA PEREIRA.

Protocolo: 770841

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA POR COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022- MPC/PA
PROCESSO Nº 2022/201319**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviço de registro e emissão de certificado digital A3 pessoa física e pessoa jurídica com armazenamento em nuvem, com validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão, para atender a necessidade do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme termos e condições constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

DATA E HORA DA SESSÃO: 18/03/2022 às 10:00 (horário local) na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao/default.aspx>.

COORDENADOR DE COMPRAS: Akyson Ferreira da Silva

OBSERVAÇÃO: Edital e anexos disponível nos sites: www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitações; www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov/mural

Protocolo: 773327**FÉRIAS****PORTARIA Nº 111/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora DANIELA DE OLIVEIRA DANIELI, datado de 10/03/2022 (Protocolo PAE nº 2022/285392), e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA DE OLIVEIRA DANIELI, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Comunicação Social, matrícula nº 200254, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 13/04/2021 a 12/04/2022, sendo solicitados 05 (cinco) dias para o período de 18 a 22/04/2022, 12 (doze) dias para 04 a 15/07/2022 e 13 (treze) dias para 05 a 17/12/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 773385**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 102/2022/MPC/PA**

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA n. 024/2022/MPC/PA e fixa prazo para conclusão das atividades do PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 2022/29699, relativo ao processo de sindicância, instaurada por meio da PORTARIA n. 292/2021/MPC/PA, de 14/12/2021, publicada no D.O.E em 16/12/2021, que trata dos fatos relacionados no processo administrativo n. 2021/1419822;

CONSIDERANDO o artigo 201, III c/c os artigos 202 e 204 da Lei estadual n. 5.810/1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO o chamamento do feito à ordem para apreciação da possibilidade de substituição dos membros da comissão, apresentado através do Memorando n. 02/2022-CPAD/MPC/PA, constante do Processo Administrativo Eletrônico n. 2022/275319;

CONSIDERANDO a participação dos servidores designados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, através da PORTARIA n. 024/2022/MPC/PA, na Comissão da Sindicância, instaurada por meio da PORTARIA n. 292/2021/MPC/PA e que a comissão não realizou nenhuma deliberação de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO, ainda, a atenção aos princípios da imparcialidade e independência, em conformidade com o disposto no art. 150, caput, da Lei n. 8.112/90 c/c art. 206 Lei estadual n. 5.810/1994 (RJU/PA); e

CONSIDERANDO, por fim, que o Superior Tribunal de Justiça[1] admite a substituição de membros da comissão processante, desde que os novos integrantes preencham os requisitos insculpidos no art. 149 da Lei n. 8.112/90[2], RESOLVE:

Art. 1º Designar como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA n. 024/2022/MPC/PA, o membro STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, matrícula n. 200095, em substituição ao membro FELIPE ROSA CRUZ, matrícula n. 200196.

Art. 2º Designar os membros DÉILA BARBOSA MAIA, matrícula n. 200223, e DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 200247, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA nº 024/2022/MPC/PA, em substituição aos servidores ELTON JONAS PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 200242, e EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula n. 200107.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do processo disciplinar, contados da data de publicação deste ato, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 208 da Lei estadual n. 5.810/1994 (RJU/PA).

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

[1] MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.898 - DF (2015/0159913-6)

[2] Art. 149. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, observado o disposto no § 3º do art. 143, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

(*) Republicada por ter saído com incorreções na edição do diário oficial nº 34.891, de 14/03/2022.

Protocolo: 773348

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 1129/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc 129827/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças e atualizações de software e firmware de equipamentos Dell em operação no datacenter do MPPA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1ª Suplente, e o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor ANDRÉ DE ALMEIDA FERNANDEZ DA SILVA e, no seu impedimento, ANDERSON SANTOS SOUZA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FÁBIO LA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 16 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 773001